Rua Bern Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1513
Em 04 / 12 /19 91
Encarregado

LEI Nº 1.198/91

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA MEDINDO 4.000 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO TREVO DA BR - 262, COM A RODOVIA JOÃO RICARDO SCHORLING.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Luiz José Stein, portador do CPF nº 216.375.717-04, uma área medindo aproximadamente três mil metros quadrados e localizada nas proximidades do trevo da Br - 262 que margeia a Rodovia João Schorling, pelo preço de Cr$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo - A área cuja aquisição é autorizado no "caput" do presente artigo, destina-se à construção de equipamentos comunitários, para a comercialização de produtos artesanais e regionais, bem como, a divulgação dos aspectos turísticos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 28 de novembro de 1991

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

5 - QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES:

5.1 - Por dia	15% VR
5.2 - Por mês	150% VR
5.3 - Por ano	1.200% VR